



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

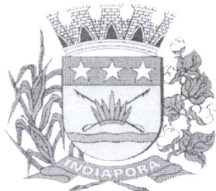
Quarta-feira, 04 de junho de 2025

Ano X | Edição nº 1846

Página 4 de 17

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Audiência Pública



Município de Indiaporã

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ (MF) 46.947.396/0001-80

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

Indiaporã, 04 de junho de 2025.

“Dispõe sobre a publicidade da audiência pública para dar cumprimento ao quanto determina o § 1º do Art. 48º da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), a Emenda nº 15 à Lei Orgânica do Município e dá outras providências”

A prefeita do município de Indiaporã, estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber a todos os munícipes que:

Considerando que esta municipalidade deverá cumprir o quanto determina o § 1º do Art. 48º da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e a Emenda nº 15 à Lei Orgânica do Município;

Considerando que a cada ano para a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a cada quatro anos para o Plano Plurianual (PPA) o município elaborará projeto de lei;

Resolve:

Art. 1º - Fica marcada para o dia **17 de junho do corrente ano**, audiência pública para participação popular no que diz respeito a elaboração dos projetos de lei de diretrizes orçamentárias (LDO) para o exercício 2026 e plano plurianual (PPA) para o quadriênio 2026/2029.

§ 1º - A audiência que trata o caput deste artigo será realizada na **sede da Câmara Municipal às 19:00 horas**.



www.indiapora.sp.gov.br | municipio@indiapora.sp.gov.br
FONES: (17) 3842-1232 - (17) 3842-9020 - CELULAR: (17) 99783-9266
Rua Domingos Simões Marques, 1.345 - Bairro: Centro - CEP: 15690-015 - Indiaporã - SP





DIÁRIO OFICIAL

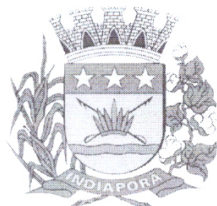
MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Quarta-feira, 04 de junho de 2025

Ano X | Edição nº 1846

Página 5 de 17



Município de Indiaporã

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ (MF) 46.947.396/0001-80

§ 2º - Ficam convidados todas as autoridades desde município, bem como todos os munícipes, para dar ciência do quanto determinado do § 1º do Art. 48º da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e a Emenda nº 15 à Lei Orgânica do Município.

Art. 2º - Este edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bernadete Aparecida Santana Ribeiro Sponquiado
Prefeita Municipal



www.indiapora.sp.gov.br | municipio@indiapora.sp.gov.br
FONES: (17) 3842-1232 - (17) 3842-9020 - CELULAR: (17) 99783-9266
Rua Domingos Simões Marques, 1.345 - Bairro: Centro - CEP: 15690-015 - Indiaporã - SP

